

**ATA DE N° 136 DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.**

**Data:** 23 de março de 2012, 08h00

**MINUTA**

**Local:** Sede da OAB/MT.

**Presenças:** Presidente: Cláudio Stábile Ribeiro; Vice-Presidente: Maurício Aude; Secretário Geral: Daniel Paulo Maia Teixeira; Secretária Geral Adjunta: Fabiana Curi; Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel; Conselheiros Estaduais: Adriano Carrelo Silva, Bruno Homem de Melo, Duílio Piato Junior, Elpedio Moretti Estevam, Eder Roberto Pires de Freitas, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fabio de Aquino Povoas, Fabio de Sá Pereira, Geandre Bucair, Itallo Gustavo de Almeida Leite, José Berilo dos Santos, Julierme Romero, Luiz Carlos Rezende, Marcelo Geraldo Coutinho Horn, Márcio Frederico de Oliveira Dorileo, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Martins Verão, Rogério Luiz Gallo, Ronimarcio Naves, Selma Cristina Flores Catalan, Silas do Nascimento Filho, Valber da Silva Melo, Valdir Miquelin. Conselheiros Estaduais Suplentes convocados: Humberto Affonso Del Nery, Ivo Matias, José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, José Sebastião de Campos Sobrinho, Jurandir de Souza Freire, Lauro José da Mata, Silvano Macedo Galvão, Wilson Teruo Kobayashi. Conselheiros Federais; Francisco Anis Faiad, Francisco Eduardo Torres Esgaib e Suplente Dinara de Arruda Oliveira. **Membro Honorário Vitalício e Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina:** Ussiel Tavares da Silva Filho. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, verificando a ausência de diversos Conselheiros titulares, convocou os Conselheiros suplentes presentes para substituírem os titulares faltantes e desta forma participarem da Sessão. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III – Ratificada a aprovação da ata a qual já havia sido aprovada na sessão anterior. Item IV – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente leu as justificativas de ausência dos Conselheiros Estaduais Braz Paulo Pagotto, Paulo Sergio Cirilo, Renato Feliciano de Deus Nery; Conselheiro Estadual Suplente: Juliana Gimenes de Freitas Errante, Heitor Correa da Rocha e Seila Maria Alvares da Silva. Ainda consignou que em que pese a presença do Conselheiro Estadual Marcos Marinho Avallone Pires, a sessão, este não participará das votações em razão do seu impedimento, em razão de estar exercendo o cargo de Procurador Geral do Município de Várzea Grande-MT.

**Item V – Ordem do dia.**

**INVERSÃO DA PAUTA.**

O Presidente fez a leitura dos nomes dos advogados interessados em integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, sendo elas: **14) RESOLUÇÃO N° 015, DE 23 DE MARÇO DE 2012 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados **Marco Antonio Dias Filho, Ulysses Lacerda Moraes e Ediel Fabian da Silva** para comporem a Comissão do Jovem Advogado, Triênio 2010/2012; **15) RESOLUÇÃO N° 016, DE 23 DE MARÇO DE 2012 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os advogados **Nelio Knih e Marco Antonio Dias Filho** para comporem a Comissão de Direito Penal e Processo Penal, Triênio 2010/2012; **16) RESOLUÇÃO N° 017, DE 23 DE MARÇO DE 2012 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Orlando Campos Baleron**, para compor a 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, em substituição ao advogado Marcos Antonio de Almeida Ribeiro, Triênio 2010/2012. Feita a leitura, das resoluções como os nomes dos advogados interessados em integrar as Comissões Temáticas da OAB/M, estas foram aprovadas à unanimidade pelo Conselho. Ainda, o presidente registrou os seguintes requerimentos os quais aportaram no início da sessão para apreciação e deliberação do Conselho, restando à inclusão dos mesmos na pauta, aprovada a unanimidade pelo Conselho: Ingresso do advogado **Davi Wysney da Costa Menezes Batista, OAB/MT**

**15.650/O**, para compor Comissão do Jovem Advogado, para o Triênio 2010/2012. Aprovado a unanimidade; Ingresso do advogado, Mauricio Magalhães Farias Neto, **OAB/MT 15.436/O**, para compor a Comissão de Direito Civil e Processo Civil, para o Triênio 2010/2012. Aprovado a unanimidade; Ingresso do advogado, **Raphael de Freitas Arantes, OAB/MT 11.039/O**, para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal, para o Triênio 2010/2012. Aprovado a unanimidade; Ingresso do advogado, **Vinícius Ramos Barbosa, OAB/MT 13.9131/O**, para compor as Comissões do Jovem Advogado e de Direito do Trabalho, para o Triênio 2010/2012. Aprovado a unanimidade. **Requerimento** – O advogado, Cesar Adriane Leôncio, inscrito na OAB/MT nº 9.154, solicita seu desligamento, junto a Comissão de Jovens Advogados, haja vista sua aprovação no concurso público do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para o cargo de analista Judiciário, vindo a ser nomeado conforme DJE de 06-3-2012. Aprovado a unanimidade. **Inclusão na pauta.** – Proposição para criação da Comissão de Estudos das Questões Jurídicas do Agronegócio. O presidente fez a leitura das razões que fundamentam a criação, bem como dos objetivos da nova comissão. Em discussão, restou aprovada a criação da comissão, bem como da sua composição inicial, sendo Presidente o advogado Paulo Inácio Helene Lessa, OAB/MT 6.571; Vice-Presidente, Mário Eduardo Marquardt, OAB/MT 10.915-A; Secretário Amauri Moreira Alemida, OAB/MT 5.882 e – Secretário-Adjunto, Bruno Jivagio Budny, OAB/MT 11.656. **Inclusão de pauta – Indicação pelo** Conselho Seccional dos advogados FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB (titular) e JOÃO NORBERTO DE ALMEIDA BRITO (suplente) para representar a entidade no Concurso de Provas e Títulos dos Serviços Notariais e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso; e indicação do Conselho Seccional do advogado JOÃO PAULO MORESCHI para representar a entidade como membro titular e o advogado AMARO CESAR CASTILHO como membro suplente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA – 06) Processo n. 7.378/11 – CLASSE V** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: W. C. J. (*em causa própria*)-RECORRIDO: W. S. S. (procuradores: Flaviano Kleber Taques Figueiredo – OAB/MT 7.348; Ronaldo de Araujo Junior – OAB/SP 267.547; Mara Barbato – OAB/MT 9.500) - **RELATOR: Dr. Elpidio Moretti Estevam** - Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso e no mérito dá provimento para anular a decisão de suspensão preventiva proferida pelo TED/OAB/MT, devendo os autos retornarem ao órgão censor para o regular processamento do feito. Presente o procurador do Recorrido que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, o Conselheiro Adriano Carello da Silva, pede vista em mesa. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Daniel Paulo Maia Teixeira, Fabio Aquino Povoas, Ivo Matias, Selma Cristina Flores Catalan. Em votação aprovado à unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 04) Processo n. 5.720/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - EMBARGOS DECLARATORIOS - RECORRENTE: J. M. S. M. (*procuradora: Suérika Maia de Paula Carvalho – OAB/MT 6.514*) - RECORRIDO: A. de S. C. (*advogado assistente: Marco Antonio Guimarães Jouan Junior – OAB/MT 10.369*)-**RELATOR: Dr. Silas do Nascimento Filho** - Fez a leitura do relatório e voto onde conhece dos embargos e no mérito nega-lhes provimento. Presente o Embargante que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Daniel Paulo Maia Teixeira, Adriano Carrelo da Silva, Fabio Aquino Povoas, Geandre Bucair Santos, Humberto Affonso Del Nery, Rogério Luiz Gallo. Em votação. **Aprovado à unanimidade** o voto do relator que encampa a divergência, tão somente no que tange a devolução do prazo recursal ao recorrente. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 02) Processo n. 3.760/04 – CLASSE I** - Representação Disciplinar – EMBARGOS DECLARATORIOS - RECORRENTE: D. P. de R. (*em causa própria*) -RECORRIDO: J. R. N. P. (procurador: Max Magno Ferreira – OAB/MT 8.093) - **RELATOR: Dr. Marcelo Geraldo Coutinho Horn. REVISOR: Dr. Duilio Piato Junior** - Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso e no mérito nega-lhe provimento por intempestividade da arguição de suspeição. Presente o Procurador do Embargante. Em discussão. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator. Registrada a abstenção do Conselheiro Osvaldo Antonio

de Lima, nos termos do Art. 41, § 10 do Regimento Interno. **PEDIDO DE PREFERENCIA - 07) Processo n. 6.127/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: S. P. M. de C. (*em causa própria*) - RECORRIDO: A. A. da S. C. e A. H. P. C. (procurador: Wilson Lopes – OAB/MT 7.396/B) - RELATOR: **Dr. Válber da Silva Mello** - Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso e no mérito nega-lhe provimento. Presente o Recorrente e familiares, os quais foram autorizados por aquele a acompanhar o julgamento, e de respectivo Procurador, o qual fez uso da palavra pelo prazo Regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra o Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima **que pede vista regimental dos autos. Deferido. Julgamento adiando para próxima sessão. Saem intimadas às partes. PEDIDO DE PREFERENCIA - 09) Processo n. 6.220/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: W. M. P. (*procurador: Alexander Ferreira de Santana – OAB/MT 10.138*) - RECORRIDO: T. M. de A. (advogado assistente: Raimundo Caetano da Silva – OAB/MT 6.324) - RELATOR: **Dr. Adriano Carrelo Silva** - Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso para dar provimento, anulando os atos por ausência de despacho saneador, devendo os autos retornarem ao órgão de origem para o regular processamento. Presente o Recorrente e seu Procurador o qual fez uso da palavra pelo prazo Regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra o Conselheiro Jurandir de Souza Freire que pede vista em mesa. Deferido. Ainda, fizeram uso da palavra os Conselheiros Fabio Aquino Povoas, Éder Roberto Pires de Freitas, José Berilo dos Santos. Em votação aprovado à unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA 05 - Processo n. 6.651/10 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. M. da S. (*procurador: Anderson Luiz Bernardinelli – OAB/MT 10.668*)-RECORRIDO: E. G. de C. J. (procurador: Marcos Gattass – OAB/MT 12.264) - **RELATOR: Dr. Bruno Homem de Melo** - Fez a leitura do relatório e voto onde conhece do recurso e no mérito nega-lhe provimento, mantendo a decisão proferido pelo TED/OAB/MT. Presente o Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão. Em votação aprovado à unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERENCIA 08) Processo n. 6.258/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. A. de C. (*em causa própria*) -RECORRIDO: Ex Officio - RELATOR: **Dr. Rogério Luiz Gallo** - Fez a leitura do relatório e voto, e inicialmente passou a apreciar as preliminares arguidas. O Recorrente fez uso da palavra pelo prazo regimental no que tange exclusivamente as preliminares. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão e o Conselheiro Federal Francisco Eduardo Torres Esgaib. Em votação. Aprovado à unanimidade o voto do relator, que rejeitou as preliminares. No mérito o relator conhece do procedimento e vota pela aplicação da sanção de exclusão do Advogado. O Recorrente fez uso da palavra pelo prazo regimental acerca do mérito. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Martins Verão, Daniel Paulo Maia Teixeira, Valber da Silva Melo, José Lauro da Mata, Fabio de Sá Pereira, Silas do Nascimento Filho, Osvaldo Antonio de Lima, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Eder Roberto Pires de Freitas, Ivo Matias. Em votação, observado o quorum especial descrito no Art. 38, parágrafo único da Lei 8.906/94, por maioria de votos, (28 x 04) acolheu e aprovou o voto do relator no sentido de aplicar ao Advogado **a pena de exclusão**, rejeitando a divergência lançada pelo Conselheiro Valber da Silva Melo, pela não aplicação da pena de exclusão. Registrado o impedimento do Conselheiro Ivo Matias e a abstenção do Conselheiro Lauro da Mata. **Inclusão de pauta** – aprovado pelo conselho – **PROC. SECRETÁRIA Nº 732/2012** – Parte Interessada: Bruno Ricce Boaventura, Armando Biancardini Candia, João Carlos Brito Rabello e Rui Eduardo Sano Laurindo – Parte Requerida OAB/MT - Solicitação de cópia dos seguintes documentos: Prestações de contas dos últimos 03 (três) anos com a respectiva comprovação documental; Lotacionograma de todos os funcionários de todos os órgãos internos, com a especifica lotação, função e remuneração; relação dos nomes, respectivos cargos e remuneração dos advogados que por ventura exercem múnus público sob a égide de indicação da seccional e por fim relação nominal dos diretores, conselheiros e dirigentes que porventura tenham contrato de assessoramento

jurídico com órgãos públicos. **RELATOR: Dr. Luiz Carlos Rezende** – Fez a leitura do relatório e voto, onde individualmente opina pelo indeferimento de todos os requerimentos formulados. Ausente os interessados. Em discussão. Fiz uso da palavra, os conselheiros Osvaldo Antonio de Lima, Aprovado a unanimidade o voto do relator.

**Inclusão de pauta – Proposição formulada pelo Conselheiro Ivo Matias para publicação de nota Pública de autoria do Conselho Seccional da OAB/MT, cuja a integra se transcreve:**

“Nota Pública do Conselho Estadual da OAB/MT:

1)- O Conselho Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso, em razão das notícias levadas ao conhecimento da classe, comunica que, reunido, deliberou nesta sexta-feira, dia 23 de março de 2012, ratificar decisão do Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT no sentido de encaminhar expediente ao Conselho Federal para que sejam analisadas as afirmações da ex-secretária geral da OAB/MT à Procuradoria da República e, se for o caso, instaurar o competente processo destinado a apurar eventual cometimento de falta ética dos advogados citados.

2)- O expediente encaminhado não significa qualquer pré-julgamento sobre a matéria, pois as licitações públicas objeto de investigação são atos administrativos que gozam de presunção de legalidade, foram auditadas interna e externamente, e aprovadas pelo TCU.

3)- As acusações que partiram da referida advogada, que se declara publicamente opositora à atual gestão da OAB/MT, não transformam o que é lícito em ilícito, pois os procedimentos não foram julgados irregulares por qualquer instância do Poder Judiciário;

4)- Os membros da OAB/MT citados no referido caso são profissionais do direito de reputação ilibada, comprometidos há anos com a prestação de serviços jurídicos de forma ética e empenhados em tantas lutas em favor dos advogados e da sociedade mato-grossense.

5)- O membros do Conselho Seccional – assim como os profissionais citados – se colocam à disposição das autoridades competentes e da sociedade para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2012.

Conselho Seccional de Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil”

Os Conselheiros a unanimidade aprovaram a publicação o teor da nota aberta ao público.

Antes de suspender os trabalhos, para o almoço, o presidente fraqueou a entrada dos membros da diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e dos representantes da Caixa Econômica Federal, para a assinatura do convenio entre as duas instituições, oferecendo aos advogados linhas de crédito diferenciadas a das praticadas no mercado. Fizeram uso palavra o presidente da CAA/MT, seguido pelo Superintendente da CEF que ao final firmaram o convenio na presença dos membros do Conselho Seccional.

Sessão suspensa as 13 h e retorno às 15h.

**01) Processo n. 3.482/04 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: L. E. C. (Procurador: Fabio Luis Griggi Pedrosa – OAB/MT 5.022)- RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Dr. Humberto Affonso Del Nery** – **Leitura de voto proferido e julgado em sessão ulterior** – Feita a leitura do voto. Ausentes as partes. Restou aprovado à unanimidade os termos do voto. **10) Processo n. 2.817/03 – CLASSE I -****

Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. C. F. (*em causa própria*)-  
RECORRIDO: G. G. (procuradora: Ana Maria de Araujo – OAB/MT 3.654/A) -  
RELATOR: **Dr. Elpidio Moretti Estevam** - REVISORA: **Dra. Fabiana Curi**. A  
revisora consignou que acompanha o voto do relator, proferido na sessão passada. O  
relator fez a leitura da ementa. Ausente às partes. Aprovado a unanimidade o voto do  
relator que absolveu o recorrente. **12) Processo n. 005/2010/TDP/OAB/MT**- Pedido  
de Desagravo Público - OFENDIDA: Dra. Antonina Lopes de Almeida Martelli -  
OFENSOR: Terezinha Bertini Bueno - RELATOR: **Dr. Rogério Luiz Gallo**. Fez a  
leitura do relatório e voto, indeferindo o pedido de desagravo, porém devendo-se  
remeter cópia dos autos a autarquia para apuração dos fatos. Ausente as partes. Em  
discussão. Aprovado à unanimidade o voto do relator. **13) Processo n. 698/2010** -  
Instauração de Incidente de Inidoneidade Moral - REQUERENTE: OAB/MT -  
REQUERIDO: Paulo Roberto Gomes dos Santos - **RELATOR: Dr. Pedro Martins  
Verão**. Que fez a leitura do relatório e voto, opinando pela instauração do incidente de  
inidoneidade moral. Ausente o Requerido. Em discussão, fizeram uso da palavra o  
Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima, Daniel Paulo Maia Teixeira, Eder Roberto Pires  
de Freitas, Rogério Luiz Gallo, Humberto Affonso Del Nery, Duílio Piato Junior. Em  
votação o Conselho aprovou por unanimidade a instauração de processo ético  
disciplinar de competência originária do Conselho Seccional para apuração e eventual  
violação ao inciso XXVII do Art. 34 do EOAB. **03) Processo n. 5.173/07 – CLASSE I** -  
Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. H. M. J. (*procuradores: Alexandre  
Gonçalves Pereira – OAB/MT – 7.274; Esteban Rafael . Romero – OAB/MT 4.717;  
Murilo Castro de Melo – OAB/MT 11.449*) - RECORRIDOS: M. N. de C. a C. E. e M.–  
M. P. e C. (*procurador: Vilson Pedro Nery – OAB/MT 8.015*) - **RELATOR: Dr. Paulo  
Sergio Cirilo - Retirado de pauta a pedido do relator. Julgamento adiado para  
próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. 11) Processo n. 6.228/09 –  
CLASSE V** -Representação Disciplinar - RECORRENTE: J. C. F. (*em causa própria*)-  
RECORRIDO: S. de O. da S.; E. J. de O.; E. M. de O.; L. A. de O.; R. R. de O.; J. R.  
de O. (procuradora: Vera Lucia Fernandes de Rosa – OAB/MG 98.691) RELATORA:  
**Dra. Eliane Leite Sampaio. Retirado de pauta. Julgamento adiado para próxima  
sessão, mantidas as cominações anteriores. Palavra livre** – fizeram uso da palavra o  
Conselheiro Ivo Matias, propondo a indicação do Conselheiro Federal Francisco Anis  
Faiad, para acompanhar junto ao Conselho Federal, a tramitação da proposição de  
autoria da comissão estudos fundiários da OAB/MT, aprovado a unanimidade. O  
Conselheiro Fabio de Aquino Povoas, registra o bom trabalho que vem sendo realizado  
pelos Desembargadores indicados pela OAB/MT a comporem o TJ/MT, conforme  
relatório do CNJ, quando da inspeção preventiva realizada naquele Tribunal, o que é  
motivo de orgulho para esta casa. O Presidente às 16h 40mim (dezessete horas quarenta  
minutos), declarou encerrada a Sessão. Eu, Fabiana Curi, Secretária Geral Adjunta,  
mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

FABIANA CURI  
Secretário Geral Adjunta

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
Presidente